CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº. 304

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, uzando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de cr$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), às verbas seguintes:

2-23-8.48.4 - Saúde Pública.....cr$ 6.000,00

6-604-8.99.4 - Diversas - letra "G".....cr$50.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são oriundos da parte de liquidação da conta "Restos a Pagar", do exercício de 1 959.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em viger na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 14 de junho de 1 960.-

_____Presidente